



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº 1237 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

**Art.1º** Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado suplementar crédito especial no valor de até R\$ 16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para cobertura compra de ônibus recurso FNDE.

**Parágrafo único.** Para cumprimento da presente norma fica autorizado a suplementação da seguinte dotação orçamentária.

02.-Poder Executivo

02.04-Sec. Municipal de Educação

02.04.12-Educação

02.04.12.361-Ensino Fundamental

02.04.12.361.0017-TRANSPORTE DO ESCOLAR

02.04.12.361.0017.1.012-Aquisição de Veículos e Equipamentos para Transporte Escolar

44905200000000 00.01.0046 –Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.820,00

44905200000000 00 01 0002- Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

**Art. 2º** Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão de acordo com o artigo 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 11 de novembro de 2014.

  
**Lúcio Dias Caetano**  
Prefeito Municipal

